



Câmara Municipal de Natalândia-MG

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax: 3675-8020 - CEP: 38.658-000

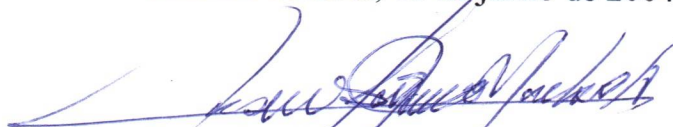
EMENDA ADITIVA 001/2004

Acrescenta à Lei nº 004/2004, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2005.

Art. 1º. O Programa 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, terá acrescido da Ação: Criar Centro de apoio a crianças deficientes.

OBJETIVO: conjunto de ações visando dar melhores qualidade de vida aos portadores de deficiência física e mental, bem como amparo aos familiares.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2004


Vereador: José Eustáquio Machado



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por
sete votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 24 / 06 / 04


Presidente da Câmara